

RJR

Zelar

PROTOCOLO de COLABORAÇÃO

ENTRE:

Casa do Pessoal do Hospital de Aveiro pessoa colectiva n.º501683879 , com sede na Avenida Artur Ravara , representada pelo Vice-presidente Ricardo Jorge Roque

E:

ZELAR – Serviços de Apoio Domiciliário, Lda., pessoa colectiva n.º 508585007, com sede na Rua Cega n.º 372, São Bernardo, 3810 – 232 Aveiro, representada pelos Sócios – Gerentes José Carlos Reis Xabregas e Maria Adelaide dos Santos Pereira.

É celebrado, por este instrumento e, reciprocamente aceite, um Protocolo de Parceria, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Âmbito do Protocolo)

1. No âmbito deste protocolo, a ZELAR – Serviços de Apoio Domiciliário, Lda. disponibiliza prestar aos associados da Casa do Pessoal do Hospital de Aveiro, que se apresentem devidamente credenciados e exibam o cartão de associado, os seguintes serviços:

• **Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) que engloba:**

- *Cuidados de Higiene e Conforto Pessoal;*
- *Apoio à administração de Medicamentos;*
- *Confecção de Refeições no domicílio;*
- *Auxílio do Cliente nas Refeições;*
- *Limpeza e Arrumação do espaço do Cliente;*
- *Tratamento de Roupa do Cliente no domicílio;*
- *Realização de alguns Serviços Externos;*



Zelar

• **Serviços Especializados e orientados para diversas Patologias e/ou Situações Específicas, tais como:**

- *Acompanhamento de Doentes de Alzheimer;*
- *Acompanhamento de Doentes de Parkinson;*
- *Acompanhamento de Doentes Demenciais;*
- *Acompanhamento no Internamento;*
- *Cuidados Pós – Cirurgia;*
- *Cuidados Pós – Internamento;*
- *Recuperação de AVC;*
- *Cuidados Continuados em Doenças Crónicas;*
- *Cuidados Paliativos;*
- *Acompanhamento a Doentes Terminais (Doença ou Velhice);*

• **Serviços Técnicos:**

- *Serviço de Enfermagem;*
- *Serviço de Fisioterapia;*
- *Serviço de Terapia da Fala;*

2. A ZELAR – Serviços de Apoio Domiciliário, Lda. disponibiliza estes serviços aos associados Casa do Pessoal do Hospital de Aveiro em condições financeiras especiais, que se traduzem num desconto **15% de desconto sobre os nossos Serviços SAD, 10% de desconto nos Serviços Especializados e 10% de desconto nos Serviços Técnicos** sobre a Tabela de Preços em vigor à data de início de serviço.

3. A ZELAR – Serviços de Apoio Domiciliário, Lda. prestará os serviços mencionados no ponto da presente cláusula no concelho de Aveiro, de Ílhavo, da Gafanha da Nazaré ou em quaisquer outras localidades do distrito de Aveiro onde entretanto inicie a sua actividade, e que serão devidamente comunicadas e incluídas nesta parceria.



Cláusula Segunda (Divulgação do protocolo)

1. A ZELAR – Serviços de Apoio Domiciliário, Lda. e a Casa do Pessoal do Hospital de Aveiro comprometem-se a divulgar este protocolo junto dos seus associados através dos seus meios de comunicação.
2. A ZELAR – Serviços de Apoio Domiciliário, Lda. autoriza a Casa do Pessoal do Hospital de Aveiro assim como a Casa do Pessoal do Hospital de Aveiro autoriza a ZELAR – Serviços de Apoio Domiciliário, Lda., a fazer figurar o seu nome em quaisquer publicações, registos documentais ou electrónicos, guias, ou outros conjuntos de dados que emita ou divulgue, desde que relacionados com o desempenho da actividade a que respeita o presente protocolo.

Cláusula Terceira (Vigência)

1. O presente protocolo entrará em vigor na data da sua celebração e terá a duração de um ano, sendo sucessivamente renovável por iguais períodos se não for denunciado por qualquer uma das partes nos termos do número seguinte.
2. Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente protocolo, devendo para o efeito enviar à outra parte uma comunicação escrita nesse sentido, por carta registada com aviso de recepção, com antecedência mínima de trinta dias relativamente ao fim do prazo de vigência deste protocolo ou de uma das suas renovações.

Cláusula Quarta (Resolução)

1. Em caso de incumprimento, por qualquer uma das partes, das obrigações emergentes deste protocolo, a outra parte poderá resolvê-lo, devendo para o efeito remeter uma comunicação escrita à parte faltosa por carta registada com aviso de recepção, na qual indicará os respectivos fundamentos.

Zelar

2. A resolução produzirá os seus efeitos na data de assinatura do aviso de recepção pela parte faltosa.

Cláusula Quinta

(Lei e Foro)

O presente protocolo está sujeito à lei portuguesa, devendo os litígios do mesmo ser submetidos ao Tribunal da Comarca de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente Protocolo é feito em duplicado, que depois de conferido e assinado fica um exemplar para cada parte.

Aveiro, 27 de Junho de 2016,

Casa do Pessoal do Hospital de Aveiro,

A ZELAR – Serviços de
Apoio Domiciliário, Lda.,

Ricardo Santos Roque


José Carlos Cabreças
M^{te} Adelaida

Zelar - Serviço de Apoio Domiciliário, Lda
Rua Cega nº 372, S.º Bernardo, 3810 - 232 Aveiro
Tel. 234 098 353 | www.zelar.pt | geral@zelar.pt
Perceira